



LEI N. 6.288 /2013
(Autoriza a prestação de auxílio
financeiro à pessoas que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1^o. Fica o Poder Executivo autorizado à prestação de auxílio financeiro às pessoas abaixo relacionadas, que se encontram em situação de vulnerabilidade social:

- I. **Amadeus Pereira Pires** – R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais pelo período de seis meses;
- II. **João Alberto Lopes Menezes** – R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais pelo período de seis meses;
- III. **José Oliveira da Silva** – R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais pelo período de seis meses;
- IV. **Maria Aparecida Hilário Montes** – R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais pelo período de seis meses;
- V. **Simone Barbosa de Andrade** – R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais pelo período de seis meses.
- VI. **Matheus Dornelas Borges Silva** – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais;
- VII. **Terezinha Cruvinel de Oliveira** – R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo período de 06 (seis) meses;
- VIII. **Lázaro Borges Furtado** – R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em parcela única.

Art. 2^o. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta própria do Orçamento vigente, podendo, se necessário, abrir-se crédito especial ou suplementar.

Art. 3^o – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO., aos 23 dias
do mês de agosto de 2013.

Idelson Mendes
Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros
1º Secretário